

ATA DA 2ª REUNIÃO DE TRABALHO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - 2011

Em 17 de maio de dois mil e onze, às 14 horas e 30 minutos, na Escola Superior do Ministério Público da União, sob a presidência do Diretor-Geral Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, reuniu-se o Conselho Administrativo: MPF – Doutor Ubiratan Cazetta, MPT – Doutora Maria Aparecida Gugel, MPM – Doutor Osmar Machado Fernandes e MPDFT – Doutor Anderson Pereira de Andrade. Presentes também a Diretora-Geral Adjunta Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, os Coordenadores de Ensino: MPDFT – Doutor Luciano Coelho Ávila, MPM – Doutora Najla Nassif Palma, o Secretário de Planejamento e Projetos Volker Egon Bohne e o Secretário de Ensino e Pesquisa Nelson Sousa Lima. Nessa ocasião, foi designada a servidora Jozeida Garrido Calembó Marra para secretariar os trabalhos. **1. Apreciação de Atas.** Atas da 1ª Reunião Ordinária de 2011 e da 1ª Reunião Extraordinária de 2011. Aprovadas. **2. Apresentação do Projeto do Curso Globalização.** O Diretor-Geral apresentou o detalhamento da proposta já aprovada pelo Conselho Administrativo. Aprovado o detalhamento da proposta, a distribuição da vagas e o nome da Professora Renata Rocha de Melo Martins, como Orientadora Pedagógica, sendo fixada a sua retribuição financeira nos termos do projeto ora aprovado, aplicando-se o disposto no art. 7º da Portaria PGR nº 251/2011, por entender o Conselho que a adoção do critério previsto no artigo 5º inciso IV seria incompatível com a responsabilidade do orientador pedagógico num curso de longa duração, com a carga horária ora aprovada, configurando-se, portanto, a situação excepcional de que trata o pré-falado artigo 7º. Como questão de ordem suscitada pela Coordenadora de Ensino Substituta (MPM) Najla Nassif Palma, o CONAD estabeleceu, como regra geral para cursos semipresenciais ou EAD com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula, que a remuneração do orientador pedagógico observará o disposto no artigo 7º da Portaria PGR nº 251/2011. **3. Aplicação da Portaria PGR nº 251/2011 - Casos Omissos.** Em seguida, o Conselho passou a examinar algumas situações que suscitaram dúvidas, fixando as seguintes diretrizes para a aplicação da Portaria PGR nº 251/2011: a) é possível o pagamento cumulativo do *pro-labore* nas hipóteses dos incisos do artigo 5º, desde que haja comprovação das distintas atividades desempenhadas, e desde que cancelado pelo respectivo Coordenador de Ensino; b) não haverá pagamento cumulativo nos casos em que o orientador pedagógico for o único capacitador ou conteudista do curso, hipótese em que será pago o valor maior previsto do Regulamento; c) quando a atividade remunerada vier a ser exercida pelo Coordenador de Ensino, nas hipóteses acima mencionadas, deverá haver anuência do Diretor-Geral, para fins de pagamento do *pro-labore*. **4. Adiamento de Atividades Acadêmicas:** *Técnicas de Denúncia, Direito à Educação, Aplicação de Verbas para a Saúde, Novas formas de Criminalidade, Visão externa do MPT pelas Ciências Humanas versus Direito e Atuação Custos Legis e seus novos contornos.* O Conselho determinou o prazo de 15 dias para os orientadores pedagógicos apresentarem projetos com cronograma de execução da atividade, sob pena de cancelamento da atividade. **5. Abertura de novas turmas para atendimento de demanda reprimida em cursos ofertados em 2011:** *As Reformas Pontuais do CPP, Direito Penal Econômico, Recursos nos Tribunais Superiores e Relações Sindicais.* Aprovada a realização de novas turmas, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira. **6. Homologação do resultado do processo seletivo para o Curso Master em Direito Constitucional da Universidade de Sevilha-Espanha. Titulares com custeio:** 1º lugar - Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior; 2º lugar - Dicken William Lemes Silva; 3º lugar - Maria Hilda Marsiaj Pinto. **Titulares sem**

custeio: 4º lugar – Eduardo Antunes Parmeggiani; 5º lugar - Marcelo Antonio Ceará Serra Azul; 6º lugar - Márcia de Freitas Medeiros. **Suplentes:** Ricardo Gralha Massia, Marcial Duarte Coelho, Solange Mendes Souza. Em face dos empates verificados foram realizados sorteios para promover o desempate do 3º colocado na classificação geral, do 6º colocado e dos três suplentes. **7. Proposta de Resolução sobre pagamento de diárias e bolsa-capacitação.** Aprovada, nos termos da minuta apresentada pelo Diretor-Geral. **8. Atualização do cadastro dos integrantes do Corpo Docente da ESMPU.** O CONAD decidiu realizar uma atualização do seu corpo docente levando em conta a participação em atividades acadêmicas nos últimos 3 (três) anos e a respectiva titulação. **9. Processo Administrativo nº 974/2010-36.** Recurso Administrativo contra decisão do Diretor-Geral. Interessada: INAYÁ POTIRA FREITAS FORTES DE OLIVEIRA. Relator: Doutor Ubiratan Cazetta. Decisão: Negado provimento, nos termos do voto do Relator. O Conselho acompanhou o voto do Relator por unanimidade. **10. Pedido de apoio ao Congresso Brasileiro de Advocacia Pública e 3º Congresso Sul-Americano de Direito do Estado.** Indeferido o apoio por falta de disponibilidade orçamentária e financeira. **11. Serviços Administrativos da ESMPU (art. 7º da Lei nº 9.628/1998)** - indisponibilidade de servidores. O Diretor-Geral apontou a necessidade de os ramos do MPU cederem mais servidores para prestarem serviços na ESMPU, apresentando quadro demonstrativo da atual origem dos servidores por ramo, no qual se vê a presença de número mais elevado de servidores oriundos do MPF e percentual mínimo de servidores egressos do MPT, do MPM e do MPDFT. Os membros do Conselho e os Coordenadores de Ensino se comprometeram a discutir a questão aos Procuradores-Gerais dos respectivos ramos. **12. Agendamento de reunião do CONAD por videoconferência para teste de software.** A reunião foi prevista para a 2ª quinzena de junho/2011, sendo que a data será marcada e informada por *e-mail*. A sessão foi encerrada às 17 horas e 33 minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pela Secretária-Geral do CONAD, Doutora Ivana Santos, e pelo Presidente, Doutor Nicolao Dino Neto.

IVANA SANTOS
SECRETÁRIA-GERAL DO CONAD
DIRETORA-GERAL ADJUNTA

NICOLAO DINO NETO
PRESIDENTE DO CONAD
DIRETOR-GERAL